# ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA – CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2024/2025

Aos dezenove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, na sede do conselho comunitário de Parnamirim, localizado à Avenida Amélia Machado, s/n, Jardim Aeroporto, Emaús, Parnamirim/RN, em segunda convocação às 15h00min, de acordo com edital de convocação publicado no AGORARN, edição do dia 08 de março de 2024, pag. 10, reuniram-se em assembleia geral ordinária os trabalhadores empregados nas empresas mármores, granitos e pedras ornamentais do RN, tendo como objetivo, apreciar e discutir a seguinte pauta: a) Apresentação, discussão e aprovação da pauta de reivindicações para convenção coletiva 2024/2025; b) Autorizar a diretoria a instaurar dissídio coletivo e indicativo de greve caso fracassem as negociações; c) Autorização para desconto da contribuição sindical e contribuição assitencial. A assembleia foi iniciada pelo Albeci Tavares de Souza, presidente da entidade, que de forma geral agradeceu a todos os presentes, fazendo um breve relato da grande importância de discutir as reivindicações que seriam apresentadas pelo conjunto dos trabalhadores ao patronal. Logo em seguida foi feita a leitura do edital de convocação, passando-se em seguida a apresentação da pauta, lembrando aos presentes que a qualquer momento, qualquer um dos trabalhadores poderia interromper para sugerir acréscimo, modificações ou supressões nas cláusulas apresentada. Após a leitura da pauta de reivindicação, a mesma foi colocada sob regime de votação e não havendo manifestação dos presentes, foi imediatamente colocada sob regime de votação e não havendo manifestação contrária nem abstenções, a mesma foi aprovada por unanimidade. Da mesma forma, para que se cumpra o que determina o art. 859 da CLT, foi colocado sob votação pela a assembleia, a autorização ao SINDMARMORE/RN para entrar com dissídio coletivo e indicativo de greve caso fracasse a negociação coletiva, usando-se o mesmo método e novamente obteve-se o mesmo resultado, ficando também autorizado de forma unânime pela assembleia ao SINDMÁRMORE/RN a entrar com pedido de dissídio coletivo de trabalho e indicativo de greve caso fracasse as negociações. Por último, argumentou o presidente da entidade aos trabalhadores presentes a necessidade de sustentação financeira do sindicato que é a única ferramenta de defesa dos

interesses dos trabalhadores, sendo dito que a entidade não recebe dinheiro do governo, partidos políticos nem de empresas, sendo apenas os trabalhadores a única fonte de recursos. Não é justo que todo ano o trabalhador exija aumento de salário, reajuste na cesta básica, a garantia de conquistas como café da manhã e plano de odontológico, sem contribuir em nada com todo o trabalho realizado pela entidade. Explicou ainda que o desconto acontece apenas uma única vez, sendo que os benefícios dados ao trabalhador são para o ano todo. Tendo disto isto, foi colocado sob regime de votação a autorização para descontos da contribuição sindical e taxa negocial nos valores já discutidos na convenção coletiva, e não havendo manifestações contrárias, as contribuições foram aprovadas em caráter unânime. Cumprida a pauta e não havendo mais nada a tratar, foi lavrada a presenta ata para que possa surtir os seus devidos efeitos legais. Parnamirim/RN, 19 de março 2024.

ALBECI TAVARES DE SOUZA
Presidente SINDMARMORE/RN